



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 017/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de Verba Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP para a Realização do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2º Festa do Doce.”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a fazer repasse das verbas à Associação de Cultura e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP, para a realização do 6º FESTIMEL e 2º Festa do Doce, de 19 a 28 de maio de 2023.

O poder Executivo fará repasses próprios até o valor máximo de R\$600.00,00 (seiscentos mil reais).

A Associação de Cultura, Eventos e Promoções de Balneário Pinhal – ACEP, deverá prestar contas ao poder executivo num prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do 6º FESTIMEL e 2ª Festa do Doce.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 09 de março de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Aldair Nunes Feijó

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro